



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 60/2015, na Modalidade Pregão Presencial n.º 33/2015, com adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **“AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016”**, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo
02	20.000	Tonelada	Areia
03	30.000	Tonelada	Pedra Brita tipo bica corrida

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul n.º 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com a necessidade.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. ../2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ../2015
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 81/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) **conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.**
- e) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Para o item pedregulho sujo, areia, e pedra brita tipo bica corrida, se a empresa vencedora do presente certame for sediada a uma distância superior a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá entregar o objeto licitado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade. Se a empresa vencedora do certame for sediada a menos de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria da Infraestrutura fará a retirada do objeto, conforme sua necessidade, na sede da empresa.

10.3. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos objetos e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2015:

- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (73);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas (74);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas (75);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (81);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas (82);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas (83);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (112);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas (113);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas (114);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (100);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas (101);

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

14.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

15.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

15.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

15.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

15.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

15.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

16. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PENALIDADES

18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



apoio e representantes dos proponentes.

20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: andressa@irineopolis.sc.gov.br e licitacao@irineopolis.sc.gov.br.

20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União - Jornal de Circulação Nacional**, **DOE – Diário Oficial do Estado**, **Jornal Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 30 de novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário RS	Valor máximo total RS
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo	16,00	320.000,00
02	20.000	Tonelada	Areia	27,50	550.000,00
03	30.000	Tonelada	Pedra Brita tipo bica corrida	40,00	1.200.000,00
TOTAL					2.070.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015– Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015– Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 – Registro de Preços

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo			
02	20.000	Tonelada	Areia			
03	30.000	Tonelada	Pedra Brita tipo bica corrida			
TOTAL						

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

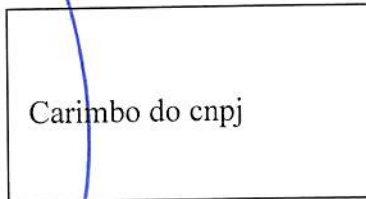
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015– Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015 – Registro de Preços

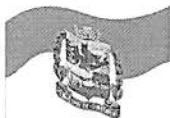
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 60/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PROCESSO Nº 33/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a **empresa**.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 33/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 60/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados **“AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016”**, conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo			
02	20.000	Tonelada	Areia			
03	30.000	Tonelada	Pedra Brita Tipo bica corrida			
TOTAL						

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infra Estrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a partir da data de sua assinatura e término em 12 meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 33/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Para o item pedregulho sujo e areia, se a empresa vencedora do presente certame for sediada a uma distância superior a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá entregar o objeto licitado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade. Se a empresa vencedora do certame for sediada a menos de 20 (vinte)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria da Infra Estrutura fará a retirada do objeto, conforme sua necessidade, na sede da empresa.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 33/2015 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 33/2015 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



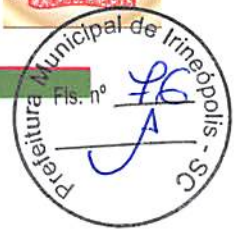
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 60/2015

Pregão Presencial nº 33/2015

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a Aquisição de pedregulho, areia e pedra brita tipo bica corrida para o exercício de 2016.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) registro das cláusulas necessárias:*
 - I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.


Ana Maria Onevetch

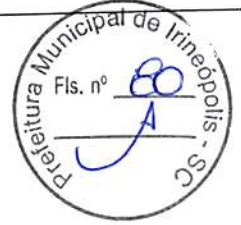
Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 60/2015
Processo de Licitação: 60/2015
Data do Processo: 30/11/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/12/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

Irineópolis, 1 de Dezembro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 16/12/2015 até às 09:00 horas do dia 16/12/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20.000,000	TON	PEDREGULHO SUJO- TONELADAS (01-01-21795)
2	20.000,000	TON	AREIA- TONELADA (01-01-20441)
3	30.000,000	TON	PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA (01-01-19826)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 02/12/15, até às 16:30 horas do dia 03/12/15.

Irineópolis, 1 de Dezembro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

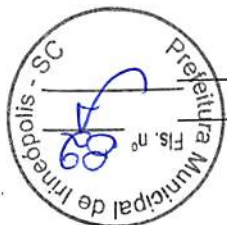
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

1	IMPRENSA NACIONAL	02/12/2015	Editais/Justificativa
2	FUNDO E MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	02/12/2015	Editais/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	02/12/2015	Editais/Justificativa
4	INTERNET	02/12/2015	Editais/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	02/12/2015	Editais/Justificativa
6	DOM/SC	02/12/2015	Editais/Justificativa

Processo / Ano: 60/2015 Licitação: 33/2015 - PR Data do Processo: 30/11/2015



Irineópolis

PREFEITURA

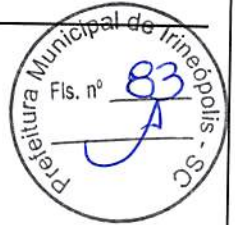
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 – REGISTRO DE PREÇOS



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3137/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2340/2015
Data da Compra: 30/11/2015
Nr. Contrato: Fis. nº



(Empenho Ordinário nr.: 4121)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016" PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Observações:

L.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 30 de Novembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional		Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento		
				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 01/12/2015 13:55:39 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 3743955 Data prevista de publicação: 02/12/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8601120	PEDRA02.rtf	d6c9fd2dc8e2415a 22d2bba4854e04ad	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/EDUC/BID/2015

SISTEMA EDUCAÇÃO PMF Nº 832/2015
Sistema Eletrônico Licitações-e Banco do Brasil nº. 612015.
A Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela Portaria nº 1814/2015, de 29 de abril de 2015, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº 3079/OC-BR, celebrado no dia 14 de julho de 2014, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Prefeitura Municipal de Florianópolis/SME, para financiamento do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis. Objeto: contratação de empresas para organização de eventos visando à preparação e execução do Congresso de Educação Básica - COEB 2016. Data/hora limite para inserir proposta: 03 de dezembro de 2015, às 08h até 14 de dezembro de 2015, às 13h e 45min. Data de abertura da sessão: 14 de dezembro de 2015, às 14h. Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. T

TATIANA STÄHELIN DE SIMAS BITTENCOURT

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

SISTEMA EDUCAÇÃO Nº 833/2015
A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para a Construção da EBM Mâncio Costa, localizada na Estrada João Januário da Silva, s/nº, Ratonas, Florianópolis - SC. O prazo para a execução das obras é de: 12 meses. O orçamento referencial para essa licitação é: R\$ 11.998.201,26 (onze milhões, novecentos e noventa e oito mil duzentos e um reais e vinte e seis centavos). A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2347-9 e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nestas políticas. Os contratos serão financiados com os recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, o qual restringirá a elegibilidade. Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação de: Prefeitura Municipal de Florianópolis / Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário comercial: das 8h às 12h e das 13h às 17h. Os Licitantes interessados poderão adquirir (ou baixar ou obter) um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português mediante apresentação de uma solicitação por escrito encaminhada ao endereço abaixo indicado. Os Documentos de Licitação serão enviados por e-mail e/ou obtidos no endereço indicado no final do aviso. Todas as propostas deverão ser apresentadas ao endereço abaixo mencionado a mais tardar até às 14h do dia 19/01/2016. As propostas serão abertas às 14h do dia 19/01/2016 na presença dos representantes dos Licitantes que desejem assistir no endereço abaixo mencionado. Propostas encaminhadas com atraso serão rejeitadas. Uma Garantia de Manutenção da Proposta no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), deverá constar da proposta a ser entregue. Endereço: Prefeitura Municipal de Florianópolis/ Secretaria Municipal de Educação. At: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO- Rua Conselheiro Mafra, 656 - 8º Andar, sala 801 - Centro - Florianópolis - SC - BR; Tel.: 55 - 48 - 3251 6114. E-mail: comissao.licitacao@hotmail.com - Website: <http://editais.sc.gov.br/prefeituras/editais.asp?usuario=1540>.

MÁRLI LORENSETTI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PMI Nº 4/2015

A Prefeitura Municipal de ImaruÍ, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 17/12/2015 às 09h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Global, cujo objetivo visa à contratação de empresa para realizar a reforma na E.E.F.M. Prefeito Portinho Bittencourt e reforma e construção na C.E.I.M Carlos Gomes. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ImaruÍ, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.

ImaruÍ, 30 de novembro de 2015.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE 20000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20000 TONELADAS DE AREIA E 30000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 30 de novembro de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015/RGP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 15h00min do dia 15 de dezembro de 2015, receberá propostas no endereço eletrônico www.bl.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUÇO INTEGRAL. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2015 às 15h00min. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Itajai-SC, 1ª de dezembro de 2015.
JANÉ DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 251/2015, para aquisição de central telefônica, tipo PABX, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada: TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME - no valor global de R\$16.000,00.

Joinville-SC, 27 de novembro de 2015.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 08/12/2015, às 09h05min horas, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para construção do Centro de Cultura do Município de Mafra, arcando com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos e memorial descritivo, com recursos do contrato nº 018.674-74/2014/SAFI 806222/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Cultura. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo conteúdo neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro de Cadastro, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 08/12/2015, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 13 de novembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 86/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE com distribuição na Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino sendo Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, AEE e EJA, para o 1º semestre letivo de 2016. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial Registro de Preços; Entrega dos envelopes: até às 08:30hs do dia 17 de dezembro de 2015; Início da Sessão Pública: às 08:45hs do dia 17/12/2015. Base legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

TOMADA DE PREÇOS Nº 89/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 089/2015

Contratação de empresa especializada para construção de um Ginásio de Esportes na localidade de Rodeiozinho. Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL". Entrega dos envelopes: Até às 14:45hs do dia 17/12/2015; Início da Sessão Pública: às 15:00 hs do dia 17/12/2015. Base legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Convênio FUNDAM nº 2015STR001381. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00hs na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 30 de novembro de 2015.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto municipal 141/2015 e nas condições do edital de Processo de Licitação 64/2015.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de instrumentos musicais para implementação de aulas de música.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 03/12/2015 às 08:30 horas do dia 16/12/2015.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 16/12/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 16/12/2015.
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"
O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br/> e www.bl.org.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Município de Peritiba - SC, 11 de setembro de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 15/12/2015, licitação modalidade Pregão Presencial n. 054/2015, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇOS: 15/12/2015, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562 2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto, 27 de novembro 2015.
EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3138/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2341/2015
Data da Compra: 30/11/2015
Nr. Contrato:



Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 4122)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015, PARA "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016", PARA A EDIÇÃO DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		183,58	183,58
					Total Geral:	183,58
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	183,58

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 30 de Novembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **"AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SLUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016"**. * O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 30 de novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

183,58

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 13:48
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 1/12/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 338685/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	25,60	183,58

Data da publicação.....: 2/12/2015

Validade da proposta...: 2/12/2015

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





DREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Itirapetins – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.itirapetins.sc.gov.br. Itirapetins, 30 de novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 338685

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015 RGP
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 15h00min do dia 15 de dezembro de 2015, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUCO INTEGRAL. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2015 às 15h00min. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186. Itajaí (SC), 01 de dezembro de 2015.

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina
Cod. Mat.: 338950

Itapema

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Itapema, torna público a abertura do: **Processo nº 189 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.126.2015**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para Iluminação Pública do município. **Entrega dos envelopes:** Até às 13:00 (treze) horas do dia 16/12/2015. **Abertura do Pregão:** 16/12/2015 às 13:00 (treze) horas. **Endereço para retirada do edital:** O edital poderá ser baixado pelo site www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – 04.126.2015" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 01 de dezembro de 2015.
Sérgio Roberto Lyra
Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 338972

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Processo Licitatório nº 172/2015
Dispensa de Licitação nº 172/2015
Partes: Município de Itapiranga e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.

Objeto: DOCVARIABLE "ObjetoLicitacao" \ MERGEFORMAT
Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência para servir de subsídio na realização de procedimentos Licitatórios do Município de Itapiranga.

Fundamento: inciso II, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93
Valor: R\$: 7.990,00
Vigência: 30/11/2016
Itapiranga - SC., 27 de novembro de 2015

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 338551

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO
Nº 171/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Edital nº 171/2015, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso de sala no Terminal Rodoviário de Passageiros do município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (49) 3678-7714 ou pelo site: itapiranga.sc.gov.br
Itapiranga - SC., 27 de novembro de 2015.

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 338701

Ituporanga

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ituporanga, 26 de novembro de 2015.
Notificante: **MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.102.640/0001-30, com endereço à Rua Joaquim Boing, nº 40, centro, Município de Ituporanga/SC, CEP nº 88.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,
Notificado: **DIRNEI FERRI ME**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.044.684/0001-26, com sede na Rua Independência, 1563, Bairro Areias, Município de São José, SC, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário **DIRNEI FERRI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.553.354, e CPF/MF sob o nº 621.401.599-34, residente à Rua Don Helder Câmara, 172, bloco A, apartamento 304, Bairro Real Parque, São José, SC, CEP 88.113-467
Prezado Senhor,

Conforme se observa do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 1931/2014, Vossa Senhoria, em função de não ter conseguido cumprir a contento a avença inicial, realizando o adequado destino final aos resíduos sólidos domésticos, assumiu o compromisso de ceder ao Município, pelo período de 1 (um) ano, uma série de equipamentos, e este, em contrapartida, realizaria o transporte dos resíduos até o aterro.

Para tanto, o Município abriu processo licitatório para honrar seu encargo.

Ocorre que o centro de triagem foi alvo de fiscalização dias após a lavratura do termo de rescisão amigável, e em função do grande acúmulo de resíduos deixado por Vossa Senhoria, o Município foi atuado, sendo interrompida a utilização daquele espaço e, inclusive, dos equipamentos deixados por Vossa Senhoria. Os danos suportados pelo Município, a princípio, partem de R\$ 206.872,25, deduzidas as despesas com a limpeza do local e adequação às normas ambientais vigentes.

Agora este vultoso prejuízo, a proprietário da empresa Máquinas C Hamm alega ser proprietário de diversos bens entregues por Vossa Senhoria Construção em alvenaria utilizada como escritório e refeitório, esmeril de afiação de facas, duas esteiras de triagem, revolvedor, etc. como contrapartida no processo de rescisão amigável, configurando flagrante má-fé.

Desta forma, considerando que as notificações via postal restaram infrutíferas e evitando que haja mais prejuízo ao erário, serve a presente para:

1) NOTIFICAR Vossa Senhoria a RESTITUIR o prejuízo ao erário, e proceder ao pagamento da quantia de R\$ 206.872,25 (duzentos e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a contar da data de recebimento desta;

Até a data do efetivo pagamento descrito no item anterior, fica Vossa Senhoria ciente de que o Município de Ituporanga fará a assunção do objeto contratado, nos moldes do que prevê o artigo 80, I, da Lei 8.666/93, ocupando e utilizando todas as instalações e equipamentos empregados na execução do contrato.

Caso não haja o pagamento do valor previsto no item 1, incidirão as sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Arno Alex Zimmermann Filho
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 338547

Jaborá

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 14 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2016. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento o valor POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 01 de dezembro de 2015.

Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 338741

Jacinto Machado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015/PMJM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 15/12/2015 às 10h00min, com entrega dos envelopes até às 09h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Jacinto Machado - SC, 01 de Dezembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 338534

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015/FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, torna público a realização de licitação no dia 15/12/2015 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM PARA A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Jacinto Machado - SC, 01 de Dezembro de 2015.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Cod. Mat.: 338535



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2015-PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO E SEU PROCESSAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/BNDES. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 13:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 01 de Dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 338693

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2015-PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO CADASTRAL, CONVERSÃO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG), PARA A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/BNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 14:30 horas do dia 16 (Dezesseis) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 01 de Dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 338694

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 226/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 40/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/12/2015, às 11h00min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 10h45min do dia 18/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Cod. Mat.: 338544

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 232/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 143/2015 (PRESENCIAL)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/12/2015, às 10h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DE PROPRIEDADES, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, EM ATENÇÃO A LEI 5.625 DE 15 DE JULHO DE 2015. Recebimento de propostas até

as 10h00min do dia 16/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Cod. Mat.: 338578

Fraiburgo

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00231/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2015 – PMF
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para o fornecimento, mediante locação de sistemas para a gestão pública, compreendendo sistemas de planejamento (PPA, LDO e LOA), contabilidade, tesouraria, business intelligence, tributação, escrituração eletrônica do ISS, controle de notas fiscais eletrônica, protocolo, atendimento ao cidadão, compras e licitações, almoxarifado, patrimônio, gestão de frotas, recursos humanos, folha de pagamento, atendimento ao servidor público, administração educacional, atendimento de pais e alunos, biblioteca pública, portal da transparência, controle de leis, gestão de informação e custos, emissão e controle de fatura, procuradoria e assistência social, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.; Modalidade: Concorrência Pública; Tipo: Técnica e Preço; Protocolo dos Envelopes: Obrigatoriamente até às 14:00 horas do dia 19/01/2016; Abertura do Certame: No mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na integra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 01 de dezembro de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 338692

Frei Rogério

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC torna público aos interessados que fará realizar, através da equipe de pregoeiros, nomeada pela portaria 09/2015, no dia 14 de dezembro de 2015, as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Adolfo Soletti, nº 750, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pelo decreto municipal 104/2007 e pelas leis 10520 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicação e conectividade com internet através de rede de fibra óptica e via rádio.
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.frei-rogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000.
E-mail: compras@frei-rogerio.sc.gov.br
Frei Rogério (SC), 01 de dezembro de 2015
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 338753

Herval d'Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO
Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa(s) especializada(s) para a Pavimentação Asfáltica – Recapeamento em CBUQ na Rua Senador Euzébio, município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 13:30 horas do dia 16/12/2015.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ra-

mos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 30.081,46 (trinta mil oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.
Herval d'Oeste, 30 de novembro de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 338443

Ibirama

Contrato Nº : 10/2015
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IBIRAMA
Contratada : Mateus Iuri Schneider Eireli ME
Licitação : Convite para Compras e Serviços 15/2015
Objeto : AQUISIÇÃO DE RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.510/09/MTE, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO EQUIPAMENTO, LICENÇA DE USO SOFTWARE DE PONTO, SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Vigência : Início: 05/11/2015 Término: 04/01/2016
Assinatura : 05/11/2015
Valor R\$: 11.280,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta Reais)
Dotação : 48 - 09.001.2057.344905235000000.01386400

Cod. Mat.: 338644

Contrato Nº : 45/2013 1523/2013
Aditivo Nº : 7/2015
Tipo Aditivo : Objeto/Valor
Contratante : MUNICÍPIO DE IBIRAMA
Contratada : TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 24/2013
Objeto : SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE REDE DE NO MÍNIMO 100 MBPS e 2.024 KBPS e PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE 10 MG FULL, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
Vigência : Início: 17/11/2015 Término: 31/12/2015
Assinatura : 17/11/2015
Valor R\$: 321,90 (mês)

Cod. Mat.: 338649

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA – SC
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
No extrato da Tomada de Preço nº 58/2015, publicado no D.O.E. de 01/12/2015. Onde se lê: 16/12/2015. Leia-se: 17/12/2015. Em 02.12.2015, Antonio Oscar Laurindo – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 338922

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PE-



Publicação Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO / SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 041/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para conexão de Internet Via Radio. Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 17/12/2015 às 09h00. Tipo: Menor Preço. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166.

Gilcé Genésio Weber Júnior
Pregoeiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 –
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 30 de novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º. PMC 226/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
N.º. PMC 40/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/12/2015, às 11h00min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**. Recebimento de propostas até as 10h45min do dia 18/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º. PMC 232/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º. PMC
143/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/12/2015, às 10h05min, licitação para **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DE PROPRIEDADES, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OURO VERDE, EM ATENÇÃO A LEI 5.625 DE 15 DE JULHO DE 2015**. Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 16/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Saídas do terminal urbano de Segunda a Sábado

Coletivo	Piedade	Cohab I	I. Esperança	Cohab II	C. Água Verde	S. Cristovão	A. Palmeiras	Marcílio Dias	Vila Fuck
	06:05	06:05	06:35	06:30	06:05	06:05	06:35	06:30	Segunda
	07:05	07:00	07:35	07:30	07:05	07:05	07:35	07:30	a Sexta
	08:05	08:00	08:35	08:30	08:05	08:05	08:35	08:00	07:05
	09:05	09:05	09:35	09:30	09:05	09:05	09:35	09:50	08:05
	10:05	10:05	10:35	10:30	10:05	10:05	10:35	10:50	10:05
	11:05	11:05	11:35	11:30	11:05	11:05	11:35	11:50	12:05
	12:05	12:05	12:35	12:30	12:05	12:05	12:35	12:50	
Santa Cruz									

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para conexão de Internet Via Radio. Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 17/12/2015 às 09h00. Tipo: Menor Preço. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166.

Saiba mais sobre o processo licitatório no site www.pmc.sc.gov.br. Irineópolis, 30 de novembro de 2015.

Protocolo: 05/10/2015
 Endereço: Rua Paraná, 200, Centro - Irineópolis - SC
 Credor: Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Número de Processo: 33/2015
 Tipo: Comum
 Apresentação: 05/10/2015
 Selo de fiscalização: 05/10/2015
 de títulos: 05/10/2015
 Condução: 05/10/2015
 "Ao valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."

Protocolo: 05/10/2015
 Endereço: Rua Paraná, 200, Centro - Irineópolis - SC
 Credor: Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Número de Processo: 33/2015
 Tipo: Comum
 Apresentação: 05/10/2015
 Selo de fiscalização: 05/10/2015
 de títulos: 05/10/2015
 Condução: 05/10/2015
 "Ao valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."



Canoinhas (SC), quarta-feira,
02 de dezembro de 2015

**ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.
TOMADA DE PREÇOS PARA
OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 089/2015**

Contratação de empresa especializada para construção de um Ginásio de Esportes na localidade de Canoinhas. Tipo: "**MENOR PREÇO GLOBAL**"; **Entrevistas:** Até as 14:45hs do dia 17/12/2015; **Sessão Pública:** as 15:00 hs do dia 17/12/2015. **Base legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente. **Convênio FUNDAM nº 2015TR001381.** Esclarecimentos poderão ser obtidos no site papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em seu expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00hs na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3622-4069. Papanduva, 01 de dezembro de 2015.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Kátia Muehlbauer Ostrovski, Oficial Interina
Rua Getúlio Vargas nº 527, sala,
Telefone: (47)3622-4057

Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Quem não vier ao presente EDITAL que, por falta de pagamento, foi apresentado e protocolado o(s) título(s) abaixo relacionado(s), ficando intimado a partir da publicação deste edital a aceitar ou pagar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de protesto. A presente publicação se deve ao fato de a pessoa indicada para pagar ser desconhecida, sua localidade incerta, ignorada ou inacessível, residente ou domiciliada fora da Circunscrição Geográfica da Serventia ou, que ninguém se dispôs a receber a intimação no endereço fornecido pelo interessado, em conformidade com o art. 875, inciso III do Código de Processo Civil.

3622-4069
R. Wolff Filho, 25 - Canoinhas - SC

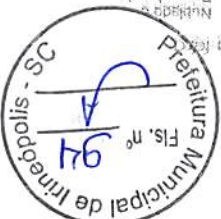
Domingos e Feriados

17:05	17:05	17:35	17:35	18:05	18:05	18:35	18:35	19:05	19:05
18:05	18:05	18:35	18:35	19:05	19:05	19:35	19:35	20:05	20:05
19:05	19:05	19:35	19:35	20:05	20:05	20:35	20:35	21:05	21:05
17:05	17:05	17:35	17:35	18:05	18:05	18:35	18:35	19:05	19:05
18:05	18:05	18:35	18:35	19:05	19:05	19:35	19:35	20:05	20:05
19:05	19:05	19:35	19:35	20:05	20:05	20:35	20:35	21:05	21:05
17:05	17:05	17:35	17:35	18:05	18:05	18:35	18:35	19:05	19:05
18:05	18:05	18:35	18:35	19:05	19:05	19:35	19:35	20:05	20:05
19:05	19:05	19:35	19:35	20:05	20:05	20:35	20:35	21:05	21:05

Sábado

06:30	06:30	07:00	07:00	07:30	07:30	08:00	08:00	08:30	08:30
09:00	09:00	09:30	09:30	10:00	10:00	10:30	10:30	11:00	11:00
11:30	11:30	12:00	12:00	12:30	12:30	13:00	13:00	13:30	13:30
14:00	14:00	14:30	14:30	15:00	15:00	15:30	15:30	16:00	16:00
16:30	16:30	17:00	17:00	17:30	17:30	18:00	18:00	18:30	18:30
19:00	19:00	19:30	19:30	20:00	20:00	20:30	20:30	21:00	21:00

Protocolo: Endereço: Canoinhas - SC
Credor: EN
Número de Apresentação: Tipo: Cont
Selo de Fiscalização: 08:05
Condição: 10:05
Valor: 12:05
Cimento.



Número
Cartões de
Chuva
Máx. 210
Mín. 160

Nubado e
Paradas de
Chuva
Máx. 210
Mín. 160

Início Município Governo Transparência Notícias Portal do Cidadão Fórum Comício



Município de
Itineópolis

TRANSPARÊNCIA

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Pregão N.º 33/2015

DIÁRIO CADASTRO ABERTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 30.000 TONELADAS DE PEDRA BRUTA TIPO BICHA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINEÓPOLIS

Sede: (Itineópolis) - LIGIÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINEÓPOLIS

Itineópolis - SC

CEP: 89190-000

Edital e Avisos

02/12/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60-2015 - PEDREGULHO SUJO, AREIA E PEDRA BRUTA

Histórico de Atualizações

02/12/2015, às 10h30, emenda para Divulgação Abertura

Município de Itineópolis

De segunda a quinta-feira, 08h00 às 18h00

Endereço: Rua

Itineópolis - SC

Telefone: (47) 3623-1111

SEPM - Gerenciador de Portais Municipais

Módulo de desenvolvimento em sistema web e aplicativos para dispositivos móveis. A tecnologia é baseada na Rede Conhecimento de Desenvolvimento para Web, com o apoio da ANEIS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 PRATELA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1086311032

VALTER CANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
 13444565 SSP SP

CPF 048.527.678-07 DATA NASCIMENTO 11/06/1964

FILIAÇÃO
 ANTONIO CANO
 ELISA SCAVASSA CANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 C

Nº REGISTRO 03425652387 VALIDADE 22/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 05/08/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO UNIÃO, SC DATA DE EMISSÃO 27/03/2015

Vanderlei O. Rizzato 82425195468
 DIR. REGIONAL SC106390511
 ASSINATURA DO FISCAL

1086311032



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16 / 12 / 15

Patrício
 Assinatura

[Handwritten signatures and marks]



CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015-Registro de Preços

Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda. inscrita no CNPJ nº81.874.265/0001-10 sediada na BR 153 KM 471 Porto União-SC Colônia Jangadinha Neste Ato representada pela Sra Regiane Bahr, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.643 e CPF sob n.º 611.474.199-49, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os á Valter Cano ,portador da Cédula de Identidade nº 13.444.565 e CPF sob nº048.527.678-07 com o fim específico de representar o outorgante perante o município de Irineópolis – SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2015 , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Porto União, em 08 de Dezembro de 2015.



Regiane Bahr

Regiane Bahr
RG:1.796.643
CPF:611.474.199-49

REVESTICAL EXT. E CO...
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza- Tabellão Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC- 89.400-000
Fone: (42) 3522-4157 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº 113450 - Reconheço as (assinaturas) por SEMELHANÇA de
(1)REGIANE BAHR
Porto União, 08 de dezembro de 2015
Em test. da verdade
LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDH83307-LJ8M
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

DECLARAÇÃO FIRMANDO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015-Registro de Preços

Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda.CNPJ n°81.874.265/0001-10,sediada na BR 153, KM 471, Colônia Jangadinha – Porto União - PR Declara sob as penas da Lei (art.299 CP)para fins de participação no procedimento licitatório – PREGAO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 33/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório(artigo 4º,inciso 7º,da Lei n10.520/02)ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União, em 08 de Dezembro de 2015

Regiane Bahr
RG:1.796.643
CPF:611.474.199-49

REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00